



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 48/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais no dia 28 de outubro de 2024, com as seguintes considerações:

I - Não se aplicam ao “Caput” do art. 1º e deverão funcionar normalmente os Serviços de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 25 de outubro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos